



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.340, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0049.2900	Programa Criança Feliz	
3390.39.00.3111	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 40.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0049.2900	Programa Criança Feliz	
3190.11.02.3111	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 27 de outubro de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 734/2021 de autoria do Poder Executivo.